



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º. 8.122

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida à servidora pública municipal concursada, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar n.º. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar n.º. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto n.º. 7.490, de 15/05/2019, que "Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do art. 101, da Lei Complementar n.º. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Convênio n.º. 18/2018 celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e contém outras providências"; **considerando** que a referida servidora foi nomeada para responder pelas funções do cargo de confiança de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos do Decreto n.º. 8.101, de 02/01/2021; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Micheline Cristina Mendes**, concedida nos termos do Art. 101 da Lei Complementar n.º. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto n.º. 7490, de 15/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo